DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022 | Ano VIII | Edição nº 1264 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Contratos 2
Atas de Sessões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.539, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre composição do Conselho Municipal de Turismo - CONTURG, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Constituir o Conselho Municipal de Turismo – CONTURG, nos termos da Lei nº 1.393, de 16 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº 1.845, de 05 de outubro de 2018, que passa a ter a seguinte composição:-

Presidente: Cássio Rangel Andrade de Carvalho
Vice Presidente: Roberto Carlos Abboud
Secretário: Stênio Gustavo dos Santos Claudino
Representante do Setor de Turismo:-
Cássio Rangel Andrade de Carvalho
Representante do Setor de Meio Ambiente:-
Laís Araújo de Paula
Representante do Setor de Educação:-
Rodrigo Juliano Pereira Nascimento
Representante do Setor de Cultura:-
Luiz Carlos dos Santos Júnior
Representante do Setor de Esportes:-
Renata Cristina Lubito de Brito
Representante do Setor do Poder Legislativo:-
Ocimar Aparecido de Paula
Representante do Setor de Restaurantes:-
Antônio Roberto Guilherme
Representante do Setor de Hotelaria:-
Cristiano Costa Guilherme
Representante do Setor de Bares e Similares:-
Flávio Lobato
Representantes do Sindicato Rural:-
Sérgio Luis da Rocha e Mayra Furtado da Rocha
Representantes da Associação Comercial:-
Cristóvão Luciano de Sousa e Luis Henrique Fischer
Representantes da Comunidade Local:-
Alessandro Rodrigues de Angelis e Stênio Gustavo dos Santos Claudino
Representante do Artesanato ou Artista:-
Allan Paulo de Oliveira Branco
Representantes da Associação Atlética Guaraense:-
Luciano Gimenes Guerrero e Roberto Carlos Abboud

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.477, de 14 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 03 de agosto de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços Nº 45/2022.

Acha-se aberto no Serviço de Licitações desta Prefeitura o Pregão Presencial epigrafado, tendo por objeto a aquisição de equipamentos – estruturação da Rede de Serviços SUAS adquiridos com emenda parlamentar. **Prazo limite para entrega dos envelopes e credenciamento**: as 10h00min horas do dia 25.08.2022. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 17h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 09 de agosto de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA - Prefeito Municipal

.....

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 5071/22. Contratante: Pref. Municipal de Guará. **Contratada(o):** M. R. Manochio - ME. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de eventos oficiais, captação e transmissão ao vivo de áudio e vídeo e assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal de Guará. **Valor: R$** 137.200,00. **Vigência:** 31.12.22. **Data:** 21.07.22.

Contrato nº 5072/22. Contratante: Pref. Municipal de Guará. **Contratada(o):** DGB Eng. E Construções Ltda. **Objeto: P**rorrogação do contrato nº 5.066/22. **Vigência:** 30(trinta), dias. **Data:** 28.07.22.

Contrato nº 5073/22. Contratante: Pref. Municipal de Guará. **Contratada(o):** Thales A. C. Silva Eireli. **Objeto: P**rorrogação do contrato nº 5.067/22. **Vigência:** 30(trinta), dias. **Data:** 28.07.22.

Contrato nº 5074/22. Contratante: Pref. Municipal de Guará. **Contratada(o):** Thales A. C. Silva Eireli. **Objeto: P**rorrogação do contrato nº 5.068/22. **Vigência: 6**0(sessenta), dias. **Data:** 28.07.22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 09 de agosto de 2022. **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA – Prefeito Municipal.**

.....

Atas de Sessões

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 22/22 - PROCESSO Nº 105/22
ATA - ABERTURA ENVELOPES "DOCUMENTOS" "PROPOSTAS" E JULGAMENTO

Às nove horas e trinta minutos do dia nove (09) de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, em sessão pública, no Serviço de Licitação Municipal, na rua Dr. Washington Luis, nº 188, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Guará, constituída pela Portaria nº 12.550 de 06.09.2017, especialmente para a Cerimônia de Abertura, Análise e Julgamento da proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, EM VEÍCULOS CAMINHÃO "PRANCHA E GUINCHO/LANÇA" PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DESLOCAMENTO POR KM RODADO.** Deu-se início a sessão com o recebimento do envelope "Documentos" e "Propostas" da empresa interessada no certame, relacionada no Termo de Encerramento de Prazo, em apenso. Em seqüência, o Senhor Presidente verificou que não havia representante credenciado. Em prosseguimento a Comissão conferiu os envelopes "documentos" e "propostas" constatando a inviolabilidade em seus fechos, rubricando-os. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope "documentos", e foi constatado que a empresa apresentou a documentação exigida no edital, estando, portanto, **habilitada.** A comissão fez consignar que o proponente expressou desistência em interpor recurso na fase de habilitação. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope "proposta" da empresa habilitada. Ato contínuo constatou o seguinte preço:

Empresa	Valor Global
1- C. A. N. PINTO - ME	R$ 124.826,40

Em seqüência foi consultado a exeqüibilidade do menor preço proposto com o orçamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, constatando que o valor ofertado é exeqüível. Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, a CPL decidiu **DECLARAR** vencedora a empresa: **C. A. N. PINTO - ME,** com sede na cidade e comarca de Guará, Estado de São Paulo, sito na Marginal Expedicionários de Guará, nº 50, Via Anhanguera, no valor global de R$ **124.826,40** (cento e vinte e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); referente ao objeto da presente licitação, julgando ser a proposta que, pelo critério de menor preço, melhor consulta aos interesses do Município, podendo, perfeitamente, o Senhor Prefeito Municipal, adjudicar seu objeto à mencionada empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar encerraram-se os trabalhos às 09h50min e lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL e os representantes. Abre-se o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis a partir da publicação desta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 09 de agosto de 2022.

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Presidente
MÁRIO MONTEIRO DA ROCHA FILHO
Secretário
JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES
Membro
AMAURI JORGE CHAMARELLI
Chefe do Serviço de Licitações

.....